



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I  
Disposições Gerais

CAPÍTULO IX  
Outras disposições

Artigo 163.º-A

Gratuidade no acesso à plataforma Escola Virtual

Durante o ano de 2020, o Governo adota as medidas necessárias para assegurar o acesso gratuito à plataforma eletrónica "Escola Virtual" para o Ensino Português no Estrangeiro (EPE), abrangendo a totalidade dos recursos didáticos e pedagógicos disponibilizados.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,  
Duarte Alves  
Bruno Dias  
João Oliveira

Nota justificativa:

A plataforma Escola Virtual é “disponibilizada em duas vertentes: Português Língua Materna, para alunos que frequentaram a escola em Portugal e têm no seu horizonte voltar ao sistema escolar português, e Português Língua de Herança, para alunos que sempre frequentaram a escola no estrangeiro”.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

O acesso à plataforma obriga ao pagamento de um tarifário que varia consoante a existência ou não de tutoria. No caso de não haver tutoria o custo é de € 40 para cada ano de escolaridade e, no caso de haver tutoria o custo ascende a € 90 por cada ano de escolaridade.

Apostar no ensino da Língua e Cultura Portuguesas no estrangeiro é uma opção estratégica, devendo ser encarada como um investimento necessário, tão mais relevante quanto o conhecido nível de emigração.

Neste sentido, apresentamos uma proposta que visa o acesso gratuito à Plataforma Escola Virtual de forma que todos os alunos possam beneficiar deste recurso didático.